

CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE BEM MÓVEL E OUTRAS AVENÇAS

Pelo presente Instrumento Particular de Arrendamento de Bem Móvel e Outras Avenças, de um lado,

CPF _____ RG _____, residente e domiciliado _____

_____, diante denominado simplesmente ARRENDANTE, e por outro lado _____

_____ reside e domiciliado _____ e

inscrito no CPF _____ RG _____ diante denominada simplesmente ARRENDATÁRIO, tem entre si como justo e contratado, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O ARRENDANTE é legítimo proprietário do veículo marca/modelo _____, esp/tipo _____, detentor da placa _____ do chassi _____ e do RENAVAN nº _____ pelo presente instrumento e de acordo com as disposições da o referido bem em arrendamento ao ARRENDATÁRIO, por prazo indeterminado, a partir da assinatura do presente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Findo o prazo ora estipulado para o arrendamento este só poderá ser renovado mediante a confecção de novo instrumento, sendo de toda forma, impossível as partes prorrogar o prazo deste instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO- O ARRENDANTE reconhece, a todo o momento, o direito de propriedade do ARRENDATÁRIO, e a condição temporária da posse que exerce sobre o bem objeto do presente contrato, sempre nos termos ora acordados.

PARÁGRAFO TERCEIRO- No ano da assinatura do presente instrumento o ARRENDANTE passa ao ARRENDATÁRIO o bem objeto do presente contrato e todos os documentos necessários para que este transite livremente e nas condições estipuladas.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelo Arrendamento mensal ora o ARRENDATÁRIO pagará ao ARRENDANTE o valor mensal de R\$ _____ (_____), vencíveis dia 10 do mês subsequente ao vencido.

O ARRENDATÁRIO se compromete a utilizar o bem arrendado com o fim específico de transporte de carga.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para a consecução do fim previsto no “caput” desta cláusula, poderá o ARRENDATÁRIO providenciar todos os registros e inscrições necessárias para tal, inclusive perante ANTT – Agência Nacional de Transportes Terrestres e outras repartições, se comprometendo o ARRENDANTE a assinar todos os documentos que necessários sejam.

CLÁUSULA QUINTA

Finda a vigência do presente contrato, ou rescindido este antecipadamente deverá o ARRENDATÁRIO devolver o bem objeto deste contrato imediatamente ao ARRENDANTE, assim como todos os documentos que entregues lhe foram ato em que poderá o ARRENDATÁRIO pedir a baixa nos registros e inscrições a que se ato, assinar todos os documentos que necessário sejam para tal.

CLÁUSULA SEXTA

O ARRENDATÁRIO se responsabiliza pelo correto uso do bem ora arrendado, devendo zelar pela sua conservação uso lícito e dentro das normas de trânsito, etc... assim como encargos e impostos e suportando os ônus pela infringência de qualquer disposição legal e/ou contratual excetuando-se o caso previsto na cláusula sétima.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Não se considera resultado de mau uso do bem ora arrendado aqueles produzidos pelo desgaste natural do mesmo.

CLÁUSULA SÉTIMA

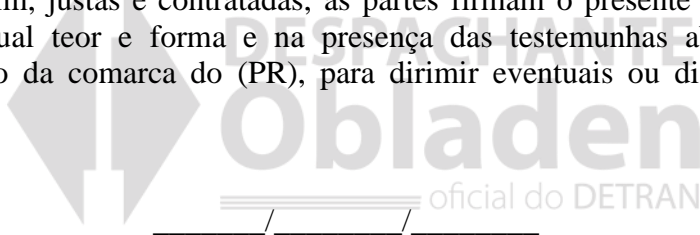
Poderá o ARRENDATÁRIO permitir ao ARRENDANTE que, durante a contratualidade, este se utilize do bem arrendado, para proveito próprio e sob suas expensas o que se fará por mera liberdade daquele, suspendendo enquanto o veículo estiver na posse do ARRENDANTE, os efeitos do presente contrato e impedimento o estabelecimento de quaisquer obrigações entre as partes senão as ora acordadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Ocorrendo os eventos previstos no “caput” desta cláusula, o ARRENDANTE se torna responsável pelo bem ora arrendado desde o momento de seu recebimento e até a hora de sua entrega, para todos fins de Direito, quer civis, penais ou de responsabilidade.

CLÁUSULA OITAVA

As partes contratantes se responsabilizam pelo cumprimento integral deste contrato, inclusive por seus procuradores, herdeiros e sucessores liberando-se apenas por motivo de força maior e fortuita nos termos da legislação.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma e na presença das testemunhas abaixo nominadas, elegendo-se o foro da comarca do (PR), para dirimir eventuais ou discussões oriundas deste.



ARRENDANTE

ARRENDATÁRIO